



trabalho infantil nem de brincadeira!



O trabalho infantil é toda e qualquer atividade econômica e/ou de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remunerada ou não, realizada por crianças e adolescentes.

Segundo o artigo 7º da Constituição Federal, o trabalho infantil é proibido a qualquer hora e em qualquer lugar.

Ao adolescente, o trabalho só é permitido a partir de 16 anos em atividades que não prejudiquem seu desenvolvimento. Na condição de aprendiz, o trabalho é permitido a partir de 14 anos.

DENUNCIE:



A denúncia pode ser feita de forma anônima, 24 horas por dia, inclusive nos fins de semana e feriados. O denunciante recebe o número do protocolo para acompanhar o caso notificado





SÃO EXEMPLOS DE TRABALHO INFANTIL:



- exploração da mendicância (exposição e uso da imagem de crianças e adolescentes, realizada com ou sem adultos)
- apresentações nas ruas (malabarismo com bolinhas, tochas de fogo, entre outros)
- exploração sexual comercial
- trabalho no tráfico de drogas
- comercialização de objetos, itens alimentícios, bebidas, entre outros produtos
- trabalho infantil doméstico (faxinar, lavar, passar, cozinhar, cuidar de crianças e/ou idosos, entre outras atividades)
- trabalho com auxiliar na construção civil



NÃO É CONSIDERADO TRABALHO INFANTIL:

- arrumar a cama
- organizar os brinquedos
- lavar os sapatos
- contribuir para a organização e limpeza da casa
- realizar outras tarefas domésticas que desenvolvem a autonomia sem prejudicar os direitos de estudar e brincar

O trabalho infantil tira da criança e do adolescente o direito de brincar, estudar e trabalhar de forma protegida, na condição de jovem aprendiz (a partir dos 14 anos).



ACIONE O CONSELHO TUTELAR

Em caso de suspeita ou confirmação de violação dos direitos de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar deve ser acionado imediatamente.

Há nove Conselhos Tutelares em Belo Horizonte (um em cada Regional) e ainda um Plantão Centralizado

CONSELHO TUTELAR BARREIRO

Rua Lúcio dos Santos, 425
Barreiro de Baixo
☎ (31) 3277-8925
✉ ct.barreiro@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR CENTRO-SUL

Rua Rio de Janeiro, 1.187
8º andar - Centro
☎ (31) 3277-4757 / 9225
✉ ct.centrosul@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR LESTE

Rua Casa Branca, 142 - Pompeia
☎ (31) 3277-4407
✉ ct.leste@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR NORDESTE

Rua Bernardo Vasconcelos, 1.379
Cachoeirinha
☎ (31) 3277-6122
✉ ct.nordeste@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR NOROESTE

Rua Peçanha, 144, 3º andar
Carlos Prates
☎ (31) 3277-7168
✉ ct.noroeste@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR NORTE

Rua Pastor Muryllo Cassete, 85
São Bernardo
☎ (31) 3277-6655
✉ ct.norte@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR OESTE

Av. Barão Homem de Melo, 382
Nova Granada
☎ (31) 3277-7008
✉ ct.oeste@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR PAMPULHA

Av. Presidente Antônio Carlos,
7.596 São Luís
☎ (31) 3277- 7970
✉ ct.pampulha@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR VENDA NOVA

Rua Boa Vista, 189 - Venda Nova
☎ (31) 3277-5512
✉ ct.vendanova@pbh.gov.br



ENTRE NESSA LUTA VOCÊ TAMBÉM!

- Não se beneficie do trabalho infantil. Não dê esmola, gere cidadania.
- Evite a compra de produtos vendidos e/ou serviços realizados por crianças e adolescentes.
- Destine recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CONHEÇA AS AÇÕES A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

FMDCA

Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente/BH



**ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR
E CIDADANIA**

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

pbh.gov.br/bhsemtrabalhoinfantil